

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844/ 5182523
Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima Segunda Sessão Ordinária
25 - 26 de Janeiro de 2018
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/Dec.986- 1007(XXXII)



ÍNDICE

Nº.	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
1	EX.CL/986(XXXII)	Decisão sobre os Relatórios dos Subcomités do CRP	6
2	EX.CL/987(XXXII)	Decisão sobre os Relatórios dos Comités Técnicos Especializados (CTE)	9
3	EX.CL/988(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da 4ª Conferência dos Ministros Africanos Reponsáveis pelo Registo Civil - Doc. EX.CL/1074(XXXII)	1
4	EX.CL/989(XXXII)	Decisão sobre a Implementação das Decisões Anteriores dos Órgãos Deliberativos – Doc. EX.CL/1049(XXXII)	1
5	EX.CL/990(XXXII)	Decisão sobre a Situação Humanitária em África - Doc. EX.CL/1051(XXXII)	2
6	EX.CL/991(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativo ao Acolhimento do Secretariado do Comité Africano de Peritos em Direitos Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) Doc. EX.CL/1052(XXXII)	1
7	EX.CL/992(XXXII)	Decisão sobre o Relatório relativo à Oferta da República da Zâmbia para Acolher o Secretariado do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) e a Aprovação do seu Plano Estratégico para o período 2017/2018 - Doc. EX.CL/1054(XXXII)	1
8	EX.CL/993(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativo à Criação do Conselho Superior das Autoridades Locais (AU-HCLA) - Doc. EX.CL/1056(XXXII)	1
9	EX.CL/994(XXXII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos referente a 2017 - Doc. EX.CL/1057(XXXII)	2
10	EX.CL/995(XXXII)	Decisão sobre a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc. EX.CL/1058(XXXII)	2
11	EX.CL/996(XXXII)	Decisão relativa à Nota Conceptual referente ao Projecto 2018 Plano Estratégico do Conselho Consultivo da União sober Corrupção (AUABC) - Doc. EX.CL/1059(XXXII)	1
12	EX.CL/997(XXXII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Agência Especializada da União Africana para a Capacidade Africana de Risco (Agência ARC) – Doc. EX.CL/1060(XXIX)	1
13	EX.CL/998(XXXII)	Decisão sobre o Relatório da Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063 – Doc. EX.CL/1065(XXXII)	2
14	EX.CL/999(XXXII)	Decisão sobre a Revisão da Composição do Comité Ministerial da Agenda 2063	1

15	EX.CL/1000(XXXII)	Decisão sobre o Plano de Médio Prazo (MTP) 2018-2013 e o Quadro Orçamental para 2019	1
16	EX.CL/1001(XXXII)	Decisão sobre a Escala de Avaliação e Contribuições - Doc. EX.CL/1064(XXXII)	2
17	EX.CL/1002(XXXII)	Decisão sobre a Eleição de um (1) Membro do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção - Doc. EX.CL/1069(XXXII)	1
18	EX.CL/1003(XXXII)	Decisão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança - Doc. EX.CL/1070(XXXII)	1
19	EX.CL/1004(XXXII)	Decisão sobre a Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-africana (UPA) Council - Doc. EX.CL/1071(XXXII)	1
20	EX.CL/1005(XXXII)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no Seio do Sistema Internacional - Doc. EX.CL/1066(XXXII)	5
21	EX.CL/1006(XXXII)	Decisão relativa ao Relatório Anual sobre as Actividades da União Africana e dos seus Órgãos - Doc. EX.CL/1061(XXXII)	3
22	EX.CL/1007(XXXII)	Decisão sobre o Projecto de Regulamento Interno dos Comitês Técnicos Especializados e do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana	1



DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIO DOS SUBCOMITÉS DO CRP

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios dos Subcomités do Comité de Representantes Permanentes (CRP);

I. SUBCOMITÉ DE COOPERAÇÃO MULTILATERAL

2. **DECIDE** o seguinte:

a) **Relativamente às Parcerias Estratégicas da União Africana**

3. **REAFIRMA** a sua Decisão EX.CL/Dec.942 (XXX), Parágrafo A2, que apelou para o reforço da capacidade institucional da Comissão (Divisão de Gestão e Coordenação de Parcerias) e **SOLICITA** à Comissão que desenvolva sistemas internos e capacidade para a gestão das parcerias através da elevação da Divisão de Parcerias sob o Gabinete do Presidente a uma Direcção, que seja responsável por abordar de forma holística as funções de gestão e coordenação das parcerias e mobilização de recursos; satisfazer a capacidade de analisar e negociar os níveis de parceria; desenvolver a visão do papel de África no mundo; e melhorar a voz e a representação de África.
4. **REITERA** as Decisões do Conselho Executivo, (**EX.CL/Dec.942(XXX)**), de Janeiro de 2017, (**EX.CL/Dec.899(XXVIII)**), de Janeiro de 2016 e (**EX.CL/Dec.877(XXVII)**), de Junho de 2015, que fazem alusão ao direito de todos os Estados-membros, sem distinção, participarem em todas as reuniões, actividades e eventos organizados no contexto das parcerias das quais a UA faz parte, que devem ser implementadas em conformidade com as decisões pertinentes da Conferência.

b) **Relativamente ao Futuro do Grupo ACP e ao Acordo de Cotonou Pós-2020**

5. **SOLICITA** que o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e o Grupo de Embaixadores em Bruxelas, acelere o trabalho do Grupo de Trabalho e finalize a Posição Comum Africana sobre o futuro do Grupo ACP e o Acordo de Cotonou Pós-2020 até Maio de 2018 e submeta à apreciação da Sessão Extraordinária do Conselho Executivo;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão que acelere a operacionalização do Grupo de Trabalho Conjunto, e prepare um projecto de Posição Comum Africana sobre o Acordo de Cotonou Pós-2020, a fim de concluir o trabalho até Março de 2018;

7. **DECIDE** organizar uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo no dia 19 de Março de 2018, a fim de analisar e aprovar a Posição Comum Africana antes da 107.ª Sessão do Conselho de Ministros da ACP, agendada para ter lugar em Lomé, Togo, em Maio de 2018, para finalizar uma posição ACP consensual.
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão que identifique e providencie todos os recursos necessários com vista a concluir, com sucesso, o trabalho do Grupo de Trabalho sem mais atrasos; e **INCENTIVA** os Estados-membros Africanos da ACP a participar na reunião a nível ministerial.

c) Relativamente à Parceria UA – UE

9. **MANIFESTA APREÇO** ao Povo e ao Governo de Côte d'Ivoire pelo acolhimento, com sucesso, da 5ª Cimeira UA-UE, e solicita à Comissão que crie mecanismos para a implementação dos resultados da Cimeira;
10. **FELICITA** ambos os lados da parceria pela negociação, com sucesso, dos planos de cooperação no âmbito da Cimeira UA-UE, que estão em condições de mobilizar investimentos significativos para o desenvolvimento de África e fazer progressos tangíveis em relação aos Projectos Emblemáticos da Agenda 2063;
11. **SOLICITA** ao CRP para, em estreita colaboração com a Comissão, negociar e chegar a acordo com a UE sobre os projectos e programas nas áreas prioritárias de cooperação UA-UE, que ambos os lados concordam em implementar e apresentar o relatório dos resultados à Cimeira da UA em Junho/Julho de 2018;
12. **RECOMENDA** que a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo aprove a Declaração da 5.ª Cimeira UA – UE, realizada nos dias 29 e 30 de Novembro de 2017, em Abidjan, Cote d'Ivoire;

d) Relativamente à Parceria União Africana – Árabe

13. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.942 (XXX), emanada da 30.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada de 25 a 27 de Janeiro de 2017, em Adis Abeba, que instruiu a Comissão, em conformidade com os princípios e decisões da UA, e em colaboração com o Secretariado-Geral da Liga dos Estados Árabes, a coordenar e acompanhar a implementação atempada das Resoluções da 4.ª Cimeira União Africana - Árabe, em especial a Resolução 7, que apela para a convocação de uma Sessão Extraordinária do Conselho Conjunto de Ministros dos Negócios Estrangeiros, no prazo de seis (6) meses a contar a partir da data desta Resolução, para aprovar o Plano de Acção conjunto União Africana - Árabe;
14. **SOLICITA** à Comissão que acelere a organização da Sessão Extraordinária do Conselho Conjunto de Ministros dos Negócios Estrangeiros antes da Cimeira da UA em Junho/Julho de 2018;

15. **SOLICITA AINDA** à Comissão que dialogue com a Liga dos Estados Árabes (LAS) com vista a assegurar que a Reunião Ministerial do Comité de Coordenação da Parceria União Africana -Árabe seja realizada em Adis Abeba, Etiópia.

e) **Relativamente à Conferência Internacional de Tóquio para o Desenvolvimento de África (TICAD)**

16. **MANIFESTA APREÇO** ao Povo e ao Governo de Moçambique pelo acolhimento, com sucesso, da Reunião Ministerial da TICAD em Agosto de 2017;

17. **SOLICITA** a Comissão que acompanhe a implementação dos programas de cooperação com o Governo do Japão e apresente um relatório de acompanhamento ao Subcomité de Cooperação Multilateral e CRP;

f) **Relativamente à Parceria União Africana - América do Sul**

18. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.942 (XXX), aprovada durante a 30.^a Sessão Ordinária realizada de 25 a 27 de Janeiro de 2017, em Adis Abeba, Etiópia, solicitando à Comissão, em colaboração com o CRP, que realize consultas com o lado sul-americano com vista a propor novas datas para a Cimeira União Africana-América do Sul, e solicita ao CRP, em colaboração com o Comissão, que finalize as consultas nesse sentido e comunique os resultados à Cimeira da UA de Junho/Julho de 2018.

g) **Relativamente ao Fórum de Cooperação China-África (FOCAC)**

19. **TOMA NOTA** do anúncio feito pela China e pela África do Sul para acolher o FOCAC a nível de Chefes de Estado e de Governo em Setembro de 2018;

20. **REAFIRMA** a Decisão EX.CL/Dec.942(XXX) de Janeiro de 2017, que instruiu o CRP para, em colaboração com a Comissão, conceber mecanismo para o envolvimento pleno da União Africana na gestão efectiva do FOCAC; e **INCENTIVA** os Países Africanos para, em colaboração com a Comissão, trabalhar em estreita colaboração com o Governo da China no sentido de reforçar a cooperação a nível da FOCAC.

h) **Relativamente à Parceria União Africana – Turquia**

21. **APROVA** a realização da Conferência Ministerial de Avaliação União Africana-Turquia em Istambul, Turquia, nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2018;

22. **SOLICITA** que o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a Turquia, inicie o processo preparatório da Conferência Ministerial de Avaliação União Africana - Turquia, a ter lugar em Istambul, Turquia;

II. SUBCOMITÉ DE ESTRUTURAS

a) Relativamente à Estrutura Organizacional do Instituto Africano de Remessas (IAR)

23. **APROVA** a estrutura proposta do Instituto Africano de Remessas;
24. **RECOMENDA** que o IAR seja dotado de recursos financeiros adequados;
25. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja efectuado em conformidade com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários e de acordo com a implementação acordada durante um período de três anos.

b) Relativamente à Estrutura Organizacional dos Centros Africanos de Controlo e Prevenção de Doenças (CDC-Africa)

26. **RECONHECE** o papel importante do CDC-África para reforçar os sistemas de saúde nos Estados-membros e responder a ameaças sociais, económicas e de segurança como resultado de surtos de doenças e outras preocupações de saúde pública;
27. **SAÚDA** os progressos significativos alcançados até à data na criação do CDC-África e dos seus cinco Centros Colaboradores Regionais; e intervenções de resposta em sete Estados-membros em 2017, para combater surtos de doenças, incluindo Ébola, Meningite, Febre de Lassa, Malária, Vírus da Varíola Símia, Cólera e Pragas.
28. **APROVA** a estrutura proposta do CDC-África, dado que a mesma se compara com a de instituições de saúde pública similares no mundo;
29. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja feito em conformidade com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários ao longo do período acordado de três anos.

c) Relativamente à alteração da Estrutura Organizacional do Escritório Inter-africano para os Recursos Animais da União Africana (IBAR-UA)

30. **TOMA NOTA** da importância de actualizar a estrutura do IBAR-UA por forma a responder às necessidades actuais;

31. **APROVA** a criação de um posto GSA5, a elevação de um posto P2 para P3 e três mudanças de categoria:
- i) Criação de um novo posto de Assistente de Recursos Humanos com categoria GSA5;
 - ii) Alteração e elevação do posto de Técnico de Administração e Finanças, categoria P2, para Técnico Superior de Finanças com categoria P3;
 - iii) Alteração do posto de tradutor de Francês-Inglês P3 para Funcionário Sênior de Gestão do Conhecimento, mantendo a mesma categoria;
 - iv) Alteração do posto de Economista com categoria P2 para funcionário das Pescas e Aquacultura, mantendo a mesma categoria;
 - v) Alteração do posto de Oficial de Gestão de Dados e Comunicação com categoria P2 para Oficial de Comunicação, mantendo a mesma categoria.

32. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja feito de acordo com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários.

d) **Relativamente à Estrutura Organizacional do Secretariado do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC)**

33. **APROVA** a estrutura proposta do Secretariado do ECOSOCC;

34. **EXORTA** a Comissão a assegurar que o recrutamento seja feito de acordo com o Estatuto e Regulamento dos Funcionários ao longo de um período de cinco anos.

III. SUBCOMITÉ PARA QUESTÕES DE AUDITORIA

35. **SOLICITA** à Comissão que submeta novamente o relatório do Subcomité para Questões de Auditoria para uma análise mais aprofundada;

36. **APROVA** as demonstrações financeiras auditadas da União referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016;

37. **SOLICITA** à Comissão que publique as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 2016 da União no website da UA.

IV. SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

a) **Relativamente ao Orçamento Suplementar para o Exercício de 2017**

38. **APROVA** um Orçamento Suplementar num montante de **US\$60,929,714**, dos quais **US\$3.179.562** são para despesas Operacionais e **US\$57,750,152** para Programas, incluindo **US\$ 4.790.000,00** para o pagamento de compensações

por morte ou incapacidade em atraso aos Países que Contribuem com Tropas para a AMISOM (TCC);

39. APROVA a seguinte forma de financiamento do orçamento suplementar:

- i) Orçamento Operacional, **US\$3.093.878** a ser financiado pelos Estados-membros e **US\$85.684** pelos Parceiros;
- ii) Orçamento de Programas, **US\$12,532,009** a ser financiado pelos Estados-membros e **US\$45.218.143** pelos Parceiros.

40. EXORTA a Comissão a harmonizar os subsídios em todos os órgãos da UA e a apresentá-los ao Subcomité para aprovação;

41. SOLICITA à Comissão que consolide todas as dívidas pendentes da União e apresente ao Subcomité para apreciação;

42. SOLICITA AINDA à Comissão que apresente os Relatórios de Execução Orçamental da UA;

43. APROVA a realização das reuniões entre a Mesa do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e o Grupo de Parceiros da União Africana.

b) Relativamente ao Orçamento Suplementar para o Exercício de 2018

44. APROVA um Orçamento Suplementar num montante de **US\$7.580.091** para Programas;

45. APROVA IGUALMENTE que o Orçamento Suplementar seja financiado como se segue:

- i) O montante de **US\$4.263.091** a ser financiado pelos Estados-membros e o remanescente, **US\$3.317.000**, pelos Parceiros.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE)

O Conselho Executivo

1. **TOMA NOTA** dos relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE) e adopta as suas recomendações;
 - A. **CTE DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUA E MEIO AMBIENTE**
2. **SOLICITA** à Comissão que realize um estudo sobre a criação de um Fundo para Responder ao Surgimento de Pragas em África, de acordo com os respectivos regulamentos da UA;
3. **SOLICITA IGUALMENTE** ao CRP que crie um Subcomité de questões ambientais.
 - B. **CTE DOS ASSUNTOS RELATIVOS À EMIGRAÇÃO, REFUGIADOS E DESLOCADOS INTERNOS (DI)**
 - a) **Relativamente ao Projecto de Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana relativo à Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e de Estabelecimento:**
4. **SOLICITA** à Comissão que:
 - i) Convoque uma reunião dos Chefes dos Serviços de Imigração dos Estados-membros para que desenvolvam directrizes e especificações para a concepção, produção, emissão e uso do Passaporte Africano, conforme lançado pelos Chefes de Estado e de Governo em Julho de 2016 em Kigali, Ruanda;
 - ii) Submeta ao CRP, através dos Subcomités relevantes, uma proposta para reforçar a capacidade de recursos humanos da Comissão com vista a facilitar a realização do Roteiro de Implementação, destacando as implicações estruturais, financeiras e jurídicas, em conformidade com o regulamento interno da UA;
 - iii) Apresente regularmente um relatório sobre o estado de implementação do Protocolo e o seu Plano de Implementação.
 - b) **Relativamente ao Quadro da Política de Migração (2018-2030)**
5. **ADOPTA** o Quadro revisto da Política de Migração para África (MPFA), 2018-2030 e o Plano de Acção (2018-2030) anexo ao Quadro da Política de Migração;

6. **INCENTIVA** os Estados-membros a alinhar as suas políticas para o Quadro da Política de Migração com vista a facilitar a gestão adequada da migração e governação;
7. **REAFIRMA** a Decisão EX. CL/Dec.314 (IX), relativa à criação do Centro Africano para o Estudo sobre a Migração e **SOLICITA** que a Comissão, em colaboração com o Governo da República do Mali, acelere o processo de criação do Centro através da submissão aos Órgãos Deliberativos relevantes da UA do documento sobre as implicações estruturais, financeiras e jurídicas da criação do Centro;
8. **SOLICITA** a Comissão a realizar uma avaliação intercalar em 2024 e uma avaliação final em 2030 sobre a Implementação do Quadro da Política de Migração;
 - c) **Relativamente à Iniciativa da UA no Corno de África AU (AU-HoAI) relativa ao Tráfico de Seres Humanos e ao Contrabando de Migrantes**
9. **FELICITA** os Estados-membros que fazem parte da Iniciativa pelo progresso alcançado e **INCENTIVA-OS** a prosseguir com o diálogo e que colaborem no combate aos grupos de crime organizado;
10. **APELA** que a Iniciativa seja apoiada e replicada às outras rotas de tráfico e contrabando no continente e que alargue igualmente os mecanismos operacionais da Iniciativa às outras Regiões, incluindo os países do G5 Sahel;
11. **SOLICITA** a Comissão a acelerar a criação do Centro Regional de Operações em Cartum (ROCK) e o Centro de Formação em Cairo para a Aplicação da Lei e facilitar a participação dos outros Estados-membros da UA que não fazem parte do AU-HoAI e as CER, mediante a sua solicitação;
12. **SOLICITA AINDA** ao CRP que atribua recursos adequados para a implementação das actividades do AU-HoAI;
13. **RECOMENDA** que o Relatório de Actividades seja enviado à Conferência.
 - d) **Sobre o Projecto de Posição Comum Africana (CAP) relativo ao Compacto Global sobre Migração Segura, Organizada e Regular**
14. **ADOPTA** o Projecto de Posição Comum Africana conforme alterado e **SUBMETE** à Conferência para adopção, e, subsequentemente, aos Grupos Africanos em Nova Iorque, Genebra e Bruxelas para que seja usado durante as negociações multilaterais.

15. **INSTA** os Estados-membros a falar a uma só voz durante as negociações do Acordo Global sobre Migração Segura, Organizada e Regular, sem deixar de tomar em consideração a Posição Comum Africana;
16. **INCENTIVA** os Estados-membros para que tomem em consideração a posição comum Africana nas negociações dos acordos bilaterais sobre emigração laboral;

C. CTE DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

17. **ADOPTA** os conteúdos pedagógicos comuns desenvolvidos com base na História Geral de África e **SOLICITA** os Estados-membros que os integrem nos seus programas nacionais;
18. **TOMA NOTA** do progresso alcançado pelo Painel de Alto Nível da União Africana sobre Tecnologias Emergentes (APET) desde o seu início e a sua análise das primeiras três tecnologias emergentes sobre o Gene Drive para o controlo e erradicação da malária; Drones no horizonte: transformação da agricultura de África; e Micro-rede: empoderamento das comunidades e promoção da transformação em África;
19. **SOLICITA** à União Africana e aos Estados-membros para que aproveitem essas tecnologias emergentes para as iniciativas de desenvolvimento.
20. **APROVA** a proposta para operacionalizar a Universidade Virtual e Electrónica de África como um braço de aprendizagem aberta, à distância e electrónica da Universidade Pan-africana;
21. **APELA** aos Estados-membros no sentido de apoiar a Iniciativa Pan-africana de Sincrotrónica;
22. **TOMA NOTA** da Iniciativa de Competências para África como um programa continental para a melhoria das perspectivas da juventude em África, através do aumento de emprego e oportunidades de rendimento;
23. **APROVA** a Iniciativa de Competências para África e a criação de World Skills Africa como programas orientados para a abordagem da escassez de competências, inadequações e melhoria das perspectivas de emprego para a juventude em África;
24. **INSTA** os Estados-membros a contribuir para o Plano de Acção Continental para a implementação da Década sobre a Formação Técnica, Profissional, Empresarial e Emprego para Jovens, e desenvolve igualmente Planos Nacionais de Implementação em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.652 (XXIX) de Julho de 2017.

D. CTE DA FUNÇÃO PÚBLICA, GOVERNO LOCAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E DESCENTRALIZAÇÃO (CTE 8)

25. **FELICITA** a Comissão e a República do Congo pela sua liderança no progresso alcançado na implementação das actividades do CTE 8 e o nível da sua operacionalização de 2015 a 2016;
26. **TOMA NOTA** dos desafios prevaletentes na Função Pública, Governo Local, Descentralização e Desenvolvimento Urbano;
27. **SOLICITA** à Comissão para que submeta a estrutura proposta aos Subcomités competentes do CRP, tomando em conta as implicações estruturais, financeiras e jurídicas relevantes, bem como o processo de reforma da União.

E. CTE PARA QUESTÕES FINANCEIRAS, MONETÁRIAS, PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA E INTEGRAÇÃO

28. **ELOGIA** o trabalho da Comissão apoiado pela Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) e pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) no desenvolvimento da Agenda 2063 sobre o Financiamento, Mobilização de Recursos ao nível interno (DRM) e a Estratégia de Parceria;
29. **APROVA** a ênfase principal da estratégia de financiamento e mobilização de recursos no âmbito da Agenda 2063 relativa à Mobilização de Recursos ao nível Local e apoia a ideia de que a referida estratégia deve ser abordada em três dimensões inter-relacionadas:
 - i) Expansão e Mobilização de recursos financeiros gerados ao nível local – nomeadamente através de:
 - a) Recolha e utilização optimizadas de receitas fiscais/públicas,
 - b) Melhoria da inclusão financeira e da mobilização de poupanças locais,
 - e
 - c) Inovações relevantes na mobilização de recursos ao nível Local.
 - ii) Intermediação e aproveitamento das poupanças/recursos mobilizados para o financiamento dos projectos da Agenda 2063, através de veículos relevantes de intermediação; e
 - iii) Aderir às medidas de facilitação financeira, nomeadamente através do desenvolvimento de projectos, veículos de redução de riscos de projectos e mecanismos de garantia/partilha de riscos.
30. **APELA** à Comissão e ao BAD, em estreita colaboração com a UNECA e a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD (NPCA), que preparem um “Roteiro e Guião de Mobilização de Recursos Internos e Financiamento da

Agenda 2063”, com base na “Estratégia de Parceria, Mobilização de Recursos Internos e Financiamento da Agenda 2063 Aprovada” para disseminação abrangente aos Estados-membros, em estreita colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CER);

31. EXORTA a Comissão, a NPCA e o BAD, em estreita colaboração com a UNECA a criar uma Plataforma Conjunta de Mobilização de Recursos entre a CUA-BAD-UNECA, cujas funções incluirão, entre outras, a implementação das recomendações da Estratégia de Parceria, Mobilização de Recursos Internos e Financiamento da Agenda 2063;

a) Relativamente ao Quadro de Monitorização e Avaliação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063

32. APROVA o Quadro de Monitorização e Avaliação (M&A) do Primeiro Plano de Implementação Decenal (FTYIP) da Agenda 2063 e o Manual de Indicadores por parte dos Estados-membros, como base para a apresentação de relatório sobre as suas obrigações.

33. SOLICITA à Comissão a:

- i) implantar e incorporar o Quadro de M&A em todas as Comunidades Económicas Regionais, Estados-membros e Órgãos da UA para permitir a monitorização e avaliação eficaz da implementação do FTYIP da Agenda 2063;
- ii) prosseguir com a concepção dos modelos e formatos para a M&A em colaboração com as CER, Estados-membros e Parceiros.

34. SOLICITA aos Institutos Nacionais de Estatísticas em colaboração com os Ministérios de Planeamento Nacional e as Agências para que compilem e façam a gestão de dados estatísticos com base no Quadro de Monitorização e Avaliação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 incluindo as suas iniciativas em curso;

35. APELA os Estados-membros a proporcionar os recursos necessários exigidos pelos Institutos Nacionais de Estatísticas a fim de levar a cabo o trabalho inerente à execução do FTYIP;

b) Relativamente ao Código Pan-africano de Investimento

36. SOLICITA à Comissão que submeta o projecto de Código Pan-africano revisto de Investimento (PAIC) ao CTE de Comércio, Indústria e Minerais, bem como os CTE relevantes, para apreciação e consulta ao CTE de Assuntos Jurídicos e Justiça para apreciação posterior antes da sua submissão ao Conselho Executivo.

c) Relativamente à Implementação da Estratégia de Harmonização das Estatísticas em África (SHaSA)

- 37. SAÚDA** o progresso alcançado desde o início do SHaSA no trabalho realizado com os países a fim de dar prioridade ao desenvolvimento estatístico, especialmente na Ronda dos Censos Populacionais e de Habitação de 2010, Registo Civil e Estatísticas Vitais, Estatísticas sobre a Economias, entre outras;
- 38. CONGRATULA-SE** com os esforços da Comissão e BAD, em colaboração com a Fundação Africana de Reforço de Capacidades (ACBF), a UNECA, as CER e os Estados-membros no desenvolvimento de um projecto da Segunda Estratégia para a Harmonização das Estatísticas em África (SHaSA II);
- 39. ADOPTA** a SHaSA II como a Estratégia Continental para o Desenvolvimento de Estatísticas em África para os próximos 10 anos; e o seu plano de acção, plano de financiamento e estratégia de mobilização de recursos;
- 40. SOLICITA** ao BAD com o apoio da Comissão, UNECA e ACBF para que liderem a preparação da estratégia de mobilização de recursos em apoio ao SHaSA II; e mobilizar recursos financeiros sustentáveis para a implementação eficaz de SHaSA II;
- 41. SOLICITA:**
- i) Os Estados-membros a atribuir 0.15% dos seus orçamentos nacionais para financiar o sector das estatísticas;
 - ii) A Comissão a coordenar com a UNECA, BAD e outros intervenientes relevantes sobre a implementação da SHaSA II, e apresentar regularmente relatório à Conferência sobre o progresso alcançado.

d) Relativamente ao Centro de Excelência Africano de Mercados Inclusivos (AIMEC)

- 42. TOMA NOTA** do seguinte:
- i) workshop de validação do Plano de Actividades do Centro de Excelência Africano de Mercados Inclusivos (AIMEC) que teve lugar em Nairobi, de 21 a 23 de Novembro de 2016,
 - ii) o relatório final e o Plano de Actividades sobre a criação AIMEC e considerando que o referido Centro iria dar uma grande contribuição à materialização da Agenda 2063:

iii) as propostas dos Governos do Benim, Egipto, Tunísia e Zâmbia para acolher o AIMEC e **CONVIDA** outros Estados-membros interessados para apresentar propostas para acolher o AIMEC;

43. ADOPTA a criação do AIMEC e **SOLICITA** a Comissão a submeter as implicações estruturais, financeiras e jurídicas relevantes em conformidade com o Regulamento da UA.

44. SOLICITA IGUALMENTE a Comissão a assegurar que a selecção do Estado Membro que deverá acolher o AIMEC seja feita em conformidade com os critérios nesta matéria.

F. CTE DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

45. APROVA:

i) O Projecto de Declaração sobre Governação da Internet que contribui para exemplificar e preservar os princípios básicos de uma internet aberta, acessível, resiliente, interoperacional que culminou com o seu sucesso assinalável actualmente, bem como formar a base para quaisquer envolvimento futuros de todas as partes interessadas nos esforços envidados aos níveis nacional, regional e internacional relacionados com a política de Internet.

46. SOLICITA à Comissão que efectue o seguinte:

i) Implementar a Segurança Cibernética como um projecto emblemático da Agenda 2063 da União Africana;

ii) Criar um Comité Africano de Colaboração e Coordenação da Segurança Cibernética (ACS3C) com vista a assessorar a Comissão e os decisores políticos sobre as estratégias cibernéticas; desenvolver directrizes sobre a Protecção de Dados Pessoais; organizar uma Conferência Anual da UA sobre Segurança Cibernética em colaboração com a Indústria e a Academia e estabelecer um mês de sensibilização sobre segurança cibernética ao nível continental;

iii) Acelerar a criação da Fundação Dot África para apoiar:

- a. Reforço de capacidades no sector da Internet;
- b. Registos Nacionais de Domínio de Topo dos Estados-membros (ccTLD);
- c. Desenvolvimento Empresarial dos Agentes de Registo Africanos;
- d. A criação do conteúdo africano e do conteúdo Pan-africano;
- e. Projectos de TIC/Internet pan-Africanos.

- iv) alocar recursos adequados visando a comunicação do Quadro Estratégico da Agenda 2063, através do reforço de capacidades da Direcção de Informação e Comunicação e organização anual do Fórum Africano de Governação da Internet.
- v) trabalhar em colaboração com o Governo da Tunísia e Parceiros para a implementação do projecto do Centro Digital Estratégico de África.
- vi) organizar, em colaboração com a União Postal Pan-Africana (PAPU), reuniões para discutir a Reforma da União Postal Universal (UPU) e as questões principais do conteúdo da UPU, bem como convidar o Comité Africano de Apoio para poupar nos custos.
- vii) submeter as implicações jurídicas, estruturais e financeiras do projecto emblemático de Segurança Cibernética proposto aos órgãos deliberativos pertinentes.

G. CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

a) RELATIVAMENTE AOS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS


47. TOMA NOTA dos seguintes Instrumentos Jurídicos:

- a) Projecto de Estatutos do Fundo Fiduciário para as vítimas de crimes cometidos por Hissene Habre;
- b) Projecto de alterações aos Artigos 10.º e 14.º dos Estatutos do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC);
- c) Projecto de Estatutos do Instituto Africano de Remessas;
- d) Projecto de Textos Institucionais e Regulamentares da Decisão de Yamoussoukro;
- e) Projecto de Protocolo ao Tratado que Cria a Comunidade Económica Africana relativo à Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e de Estabelecimento e o seu projecto de Roteiro de Implementação;
- f) Projecto de Lei Modelo da União Africana para a implementação da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África;
- g) Projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África;
- h) Projecto de Estatutos da Agência Espacial Africana.

48. **DECIDE** recomendar o Projecto de Instrumentos Jurídicos e o Projecto de Alterações à Conferência para apreciação e aprovação.

b) **DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE REGULAMENTOS INTERNOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO AFRICANA**

49. **APROVA** os seguintes Regulamentos Internos:

- 
- a) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado de Género e Empoderamento da Mulher;
 - b) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado do Comércio, Indústria e Recursos Minerais;
 - c) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente;
 - d) Regulamento Interno do Comité Técnico Especializado de Transporte, Infra-estruturas, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, Energia e Turismo;
 - e) Alteração ao Artigo 37.º do Regulamento Interno do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) da União Africana.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 4.^a CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELO REGISTO CIVIL**

Doc. EX.CL/1074(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da Declaração da 4.^a Conferência dos Ministros responsáveis pelo Registo Civil, realizada em Nouakchott, Mauritânia, nos dias 7 e 8 de Dezembro de 2017;
2. **RECONHECE** que a implementação da Agenda 2063 e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável exigirá estatísticas completas, precisas e atempadas geradas a partir dos sistemas de Registo Civil e Estatísticas Vitais (CRVS), e que uma atenção especial deve ser dada aos dividendos demográficos e ao movimento da população;
3. **RECONHECE** os progressos e os resultados alcançados pelos Estados-membros na implementação das resoluções e declarações das três últimas conferências, em particular na realização das suas avaliações abrangentes como base para a elaboração de planos de acção para a melhoria dos seus sistemas de CRVS;
4. **SOLICITA** aos Estados-membros que incluam os refugiados, os deslocados internos e as pessoas em risco de apatridia nos sistemas de registo civil e estatísticas vitais e incorporem nas estratégias de melhoria e planos de expansão;
5. **APROVA** as recomendações constantes na Declaração Ministerial da 4.^a Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Registo Civil;
6. **MANDATA** a Comissão, em colaboração com a República Islâmica da Mauritânia e os parceiros, incluindo a Comissão Económica das Nações Unidas para África e o Banco Africano de Desenvolvimento, a tomar as providências necessárias para a organização de um workshop intitulado: *“Workshop de Reforço de Capacidades em matéria de CRVS da União Africana”*, em Nouakchott, Mauritânia, em 2018;
7. **RECOMENDA** que 10 de Agosto seja declarado Dia de Registo Civil e Estatísticas Vitais e **APELA** aos Estados-membros a comemorar este Dia.